



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
PARECER - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE

Processo nº 00011.002302/2022-15

PARECER CEE/PI Nº 171/2022

Opina pela renovação do reconhecimento, até 31 de agosto de 2026, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ministrado pelo POLITÉCNICO, rede privada, em Teresina (PI), com determinações.

PROCESSO CEE/PI Nº 136/2021

INTERESSADO: POLITÉCNICO

E-mail: politecnicoprovas@gmail.com

ASSUNTO: Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem

COMISSÃO: Cons^a Adriana de Moura Silva, Cons^a Ana Rejane da Costa Barros, Cons^a Gildete Milu da Silva Sousa, Cons^a Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos e Cons^a Paulina Pereira Silva de Almeida.

APROVADO EM: 25/08/2022

I – INTRODUÇÃO

O Politécnico, rede privada, mantido pelo Instituto Politécnico de Profissões Ltda – ME, CNPJ nº 11.794.340/0001-58, localizado na Rua Barroso, nº 560, Centro/Sul, CEP: 64.001-130, em Teresina (PI), vem através do Sr. Fabrício de Sousa Pereira, solicitar a este Conselho a renovação do reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde. O último reconhecimento foi concedido pela Resolução CEE/PI nº 171/2016, vencida no dia 31/05/2020.

A solicitação supracitada foi através do Processo CEE/PI nº 136/2021, e para verificar, *in loco*, as condições de oferta do curso em referência foi nomeada comissão pela Portaria ADM/CEE/PI nº 065/2022.

II – RELATÓRIO

O processo encontra-se instruído com a documentação regulamentar; dentre essa: requerimento, ofício, cópia do ato autorizativo, matriz curricular, relação dos alunos por turma e turno, com início e previsão de término, quadro do corpo administrativo e docente, relação dos equipamentos, relação do acervo bibliográfico, CNPJ, Convênio para realização do estágio e Alvará vencido em 23/06/22, porém foi enviado ao Conselho, o Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros, atualizado.

A avaliação do curso foi realizada observando as dimensões: Organização Didático-Pedagógica e Administrativa, Organização Técnica e Docente, Instalações Físicas e Infraestrutura. A comissão apresentou instrumentais informando essencialmente o que segue:

1 – Organização Didático - Pedagógica: O curso está sendo ministrado com uma carga horária total de 1860 horas, sendo 1066 horas de aula teórica e 194 horas de aula prática, acrescida de 600 horas de estágio supervisionado; o perfil, o diploma e o histórico não estão inseridos nos autos do processo. Os diários não estão preenchidos corretamente, observaram-se diários com registros incompletos, foi solicitado ao coordenador do curso o seu devido preenchimento. O estágio é realizado na Fundação Municipal de Saúde e com a Secretaria de Estado de Saúde do Maranhão; as fichas de acompanhamento do estágio estão corretamente preenchidas, datadas e rubricadas pelo supervisor do estágio. Com 90 (noventa) estudantes concludentes.

2 - Organização Técnica e Docente: O quadro do corpo docente que atende o curso é formado por professores com qualificação compatível com a disciplina que ministra, tem diretor pedagógico com habilitação específica em pedagogia e a coordenadora do curso com formação de bacharel em Enfermagem.

3 - Instalações Físicas e Infraestrutura: A instituição possui boas instalações, com acessibilidade, 09 (nove) salas amplas, lanchonete, banheiros, sala de professores, recepção, laboratório de estética, laboratório de informática tem 15 (quinze) computadores conectados à internet e disponibilizando programas específicos; a biblioteca conta com espaço pequeno e com poucos exemplares específicos para o curso de Enfermagem. O laboratório específico não possui as paredes revestidas com material lavável e conta com insumos insuficientes para a realização das aulas práticas.

A comissão aplicou questionários e os alunos relatam falta de material no laboratório específico do curso.

III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto, a conclusão e voto da relatora consubstanciam e recomendam as seguintes deliberações:

I. Renovar o reconhecimento, até 31 de agosto de 2026, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pelo POLITÉCNICO, rede privada, localizado na Rua Barroso, nº 560, Centro/Sul, CEP: 64.001-130, em Teresina (PI), mantido pelo Instituto Politécnico de Profissões LTDA – ME, CNPJ nº 11.794.340/0001-58.

II. Determinar que a direção da instituição apresente, no prazo de 90 dias, a este colegiado:

a) Notas fiscais referente a aquisição dos insumos para as aulas práticas;

b) O plano do referido curso atualizado, conforme a 4ª edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, bem como o modelo de diploma e histórico;

c) Aquisição de exemplares bibliográficos para o curso em referência;

III. Determinar a direção do POLITÉCNICO que submeta os diplomas expedidos aos alunos concludentes dos cursos em apreço para a devida autenticação pelo setor próprio da SEDUC, somente a partir de quando os mesmos terão validade;

IV. Determinar, ainda, que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.

IV – DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

A comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI nº 028/2021, tendo analisado o parecer da relatora, no seu inteiro teor, reconhecendo-o como seu, submete-o à decisão do conselho pleno.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 25 de agosto de 2022. VIRTUAL

Consª Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos – Relatora

Consª Adriana de Moura Silva

Consª Ana Rejane da Costa Barros

Consª Gildete Milu da Silva Sousa

Consª Paulina Pereira Silva de Almeida

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da comissão.

Consª Gildete Milu da Silva Sousa.

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **GILDETE MILU DA SILVA SOUSA - Matr.0131588-9, Conselheira**, em 28/09/2022, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA REJANE DA COSTA BARROS - Matr.0084010-6, Conselheiro(a)**, em 28/09/2022, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULINA PEREIRA SILVA DE ALMEIDA - Matr.0782025, Conselheiro(a)**, em 03/10/2022, às 07:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DE MOURA SILVA - Matr.0338532-9, Conselheiro(a)**, em 07/10/2022, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

Documento assinado eletronicamente por **rita de cassia moreira mendonça santos -**



Matr.342126-X, Conselheiro(a), em 13/10/2022, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5561786** e o código CRC **1AF247C8**.